



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO
ESTADO DA BAHIA – PODER LEGISLATIVO**
Praça da Matriz, S/N – Centro – Tele fax. (75) 3296 2289
CEP: 48.565-000 – Sítio do Quinto – Ba. – CNPJ 03.595.114/0001-10

PROJETO DE LEI Nº. 320/2011

“Dispõe sobre feriado municipal fixo e intransferível no dia 03 de maio, em homenagem a Santa Cruz do Serrote.”

A Câmara Municipal de Sítio do Quinto, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica considerado feriado no município de Sítio do Quinto, Estado da Bahia, a seguinte data:

I - Dia da Santa Cruz – comemorado no dia 03 de maio.

Art. 2º - A data acima enumerada passará a ser comemorada oficialmente em caráter permanente e incluídas no calendário Turístico da Cidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

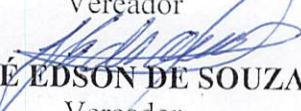
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

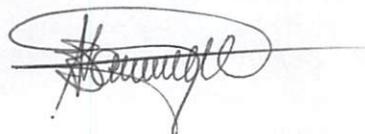
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO - BAHIA, em 30 de novembro de 2011.


CARLEON OLIVEIRA SOUZA
Vereador


CLEIDIVALDO CARVALHO SANTA ROSA
Vereador


JAIR JESUS DOS SANTOS
Vereador


JOSÉ EDSON DE SOUZA
Vereador



JOSÉ JOÃO BATISTA DE ANDRADE

Vereador

JOSÉ VIRGILIO DE CARVALHO

Vereador

MARCELO GAMA SANTOS

Vereador

Maria luciene Vieira de Santana carvalho
MARIA LUCIENE VIEIRA DE SANTANA CARVALHO

Vereadora

LAUDIGELSON JOSÉ DOS SANTOS

Presidente da Câmara

Apresentado em: 05/12/2011
Primeira discussão: 12/12/2011
Segundo discussão e votação:
Em: 19/12/2011

CAMARA M. SITIO DO QUINTO/BA
APROVADO
Em: 19/12/2011

Laudigelson José dos Santos
Presidente da Câmara
CPF: 963.490.425-49

Paróquia Santo Antonio de Pádua.
Pça da Matriz, Sn – centro.
Sítio do Quinto – BA.
Fone: 075 9948 8266.

Nº 320 Anexo

Ofício 055/2011

**EXCELENTEÍSSIMO SENHOR
LAUDIGELSON JOSÉ DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL
NESTA.**

Eu, Pe. Rosivaldo Gama Wanderley, Pároco da Paróquia de Santo Antônio de Pádua em Sítio do Quinto, venho, por meio deste, solicitar ao Exmo. Sr. Presidente desta Casa Legislativa municipal à atenção na criação do Projeto de Lei que torne o dia da **Santa Cruz do Serrote** – três de maio – feriado municipal, fundamentado na **Lei Federal 9.093/95**.

Segue em anexo a justifica para este projeto de fins religioso, cultural e turístico.

Certo de vossa estima e atenção, deixo minhas orações e bênçãos no sacerdócio a todos que fazem parte desta casa Legislativa.

Atenciosamente,

Pe. Rosivaldo G. Wanderley

Pe. Rosivaldo Gama Wanderley

Pároco.

**EXCELENTEÍSSIMO SENHOR
LAUDIGELSON JOSÉ DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL
NESTA.**



**Paróquia Santo Antonio de Pádua.
Pça da Matriz, Sn – centro.
Sítio do Quinto – BA.
Fone: 075 9948 8266.**

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI DO FERIADO DA SANTA CRUZ.

Eu, Pe. Rosivaldo Gama Wanderley, Pároco da Paróquia de Santo Antônio de Pádua em Sítio do Quinto, ao chegar neste município no ano de 2007, senti um povo sedento da Palavra do Senhor e de uma tradição religiosa. Como falará Dom Esmervaldo Barreto de Farias, bispo desta diocese na época: “**O POVO DE SITIO DO QUINTO TEM MUITA FÉ, SÓ BASTA UM PASTOR QUE SAIBA ESCUTAR OS SEUS APELOS; É UM POVO DE FÉ, CONTUDO, SEM TRADIÇÃO RELIGIOSA**”.

Venho, por meio desta, justificar o pedido do Projeto de Lei que venha a tornar o dia da Santa Cruz – 03 de maio – como dia de feriado municipal, visando marcar oficialmente e dar condições técnicas de participação de todos os municíipes no ponto alto desta festividade, levando em consideração que os estudantes e funcionários públicos ficam impossibilitados de participarem.

A data de comemoração da Santa Cruz do Serrote em 03 maio é datada do ano de 326, quando Santa Helena, mãe do Imperador Romano Constantino, ao escavar o lugar onde Jesus fora sepultado em Jerusalém, encontra a verdadeira cruz de Cristo. Esta se encontra hoje na Basílica do Bairro Laterano em Roma.

Assim, nesta data o município de Sítio do Quinto, através da Santa Cruz do Serrote se torna um foco de atenção turística e religiosa. Sendo que este feriado irá possibilitar uma tradição, bem como um dia festivo para concentrarmos nossa vida na reverência a este ato de Amor Total de Deus: **A ENTREGA DO SEU FILHO NO MADEIRO DA SANTA CRUZ.**

Assumo com a população o compromisso de ampliar, construir e reformar aquele espaço sagrado, bem como sua conservação. Construiremos uma escada com corre-mão medindo 51 metros de comprimentos; construção de uma gruta de pedra dedicada a Nossa Senhora de Fátima; construção de uma cruz de 10 metros de altura iluminada e gradeamento de toda parte superior da Santa Cruz.

Nesta ocasião, iniciaremos coletivamente uma tradição que já se dá de forma pessoal da Romaria da Santa Cruz do Serrote em Sítio do Quinto, realizando a Primeira Romaria em 03 de maio de 2012.

Desta forma, venho, com muita fé e confiança, solicitar desta casa legislativa a aprovação do projeto de Lei que tornará o dia 03 de maio como um dia feriado no município de Sítio do Quinto.

Certo de vossa estima e atenção, deixo minhas orações e bênçãos no sacerdócio a todos que fazem parte desta casa Legislativa.

Atenciosamente,

**Pe. Rosivaldo Gama Wanderley
Pároco.**